



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a redação do Anexo I da Lei Complementar n.º 110, de 10 de agosto de 2020, Município – Poder Executivo – Profissionais da Educação – Estatuto - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Revoga Leis Complementares, para criar vagas para os cargos de Professor I e Especialista em Educação”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º- O Anexo I da Lei Complementar n.º 110, de 10 de agosto de 2020 - Município – Poder Executivo – Profissionais da Educação – Estatuto - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Revoga Leis Complementares, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – ESTATUTO – PLANO DE CARGOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						
CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REQUISITO FORMAÇÃO	VENCIMENTO
Professor I	71	Concurso Público	27 Horas	Anexo III	Ensino Superior Pedagogia ou Normal Superior	Anexo IV
Professor II	54	Concurso Público	27 Horas	Anexo III	Ensino Superior Habilitação Específica	Anexo IV
Especialista em Educação	7	Concurso Público	30 Horas	Anexo III	Ensino Superior Habilitação Específica	Anexo V
Monitor de Creche	61	Concurso Público	30 Horas	Anexo III	Magistério, Ensino Superior Pedagogia ou Normal Superior	Anexo VI
Psicólogo Escolar	02	Concurso Público	30 Horas	Anexo III	Ensino Superior em Psicologia e inscrição no respectivo Conselho	Anexo VII
Assistente Social Escolar	01	Concurso Público	30 Horas	Anexo III	Ensino Superior em Serviço Social e inscrição no respectivo Conselho	Anexo VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR II

DISCIPLINA MINISTRADA	QUANTIDADE DE VAGAS
ARTES	02
CIÊNCIAS	06
EDUCAÇÃO RELIGIOSA	04
EDUCAÇÃO FÍSICA	07
GEOGRAFIA	06
HISTÓRIA	07
LÍNGUA INGLESA	03
MATEMÁTICA	10
PORTUGUÊS	09
TOTAL DE VAGAS	54

Art. 2.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 22 de janeiro de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal